

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, BERTAGLIA, 621, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 56264 série 00193, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MIGUEL BLASI 56, CENTRO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.255,09 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/09/2023 e término em: 15/10/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23  
EMPREGADORA

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACOES DE SERVICOS EIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Matricula escolar 10051

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELLI

CNPJ

20.596.423/0001-23

RAMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO

Residência

Rua JULIA BELLINI BERTAGLIA, 621, RESIDENCIAL VILA ROMANA, LONDRINA, PR, - CEP: 86031-820

Data de nascimento 24/07/1970

Local de nascimento RIBEIRAO PRETO - SP

Pai PEDRO LIMA BUENO

Mãe MARIA DAS DORES FAUSTINO LIMA

Cédula de identidade 282828588

Data de emissão 16/12/2022

Orgão/UF emissor SSP/SP

Título Eleitoral 178102290167

Zona 032

Seção 0070

Inscr. Orgão de Classe

Doc. militar 56264

Série 00193

Data de expedição da CTPS 18/05/1995

UF CTPS SP

CPF 290.228.528-06

Sexo Feminino

Ensin. Médio Completo

Telefone Residencial

Telefone Celular

Categoria Não Informada

Cor Não Informada

Gravidez Não

Função

C.B.O. 514320

Data de Admissão 01/09/2023

Opção em FGTs 01/09/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

Cadastrado em Sob nº 125.51218.54-5

Domicílio bancário

Agência código

End. da agência

Nº Banco

ALTERAÇÕES DE SALARIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FERIAS - PERÍODO DE GOZO

FERIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO

*Elis Angela Lima Araujo*

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0001-23** certifica que o colaborador(a) **ELIS ANGELA LIMA ARAUJO - 290.228.528-06** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,** com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

  
Nome: **ELIS ANGELA LIMA ARAUJO**  
Colaborador

Londrina, 30 de Agosto de 2023.



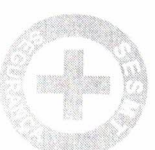
# PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MIEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



**ECOL**  
Gestão de facilities



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0001-23

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ELIS ANGELA LIMA ARAUJO Função: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos unidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Óboa, detergente, desinfetante, entre outros).

Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.

Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).

Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).

Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Sapato de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;

- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;

- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;

- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;

- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;

- Respeitar sinalizações de segurança;

- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;

- Não é permitido mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;

- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;

- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Proceder à frequente higienização das mãos;

- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;

- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;

- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;

- Participar dos exames periódicos quando convocado;

- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

- Não improvise EPI's e EPC's;

- Não fazer ou permitir qualquer atividade que possa causar danos pessoais ou danos ao patrimônio da empresa;

- Não utilizar o uniforme com a logo da empresa inadequadamente;

- Não utilizar o uniforme com a logo da empresa inadequadamente;

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;

- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;

- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais;

- Utiliza o uniforme com a logo da empresa adequadamente;

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter

05/10/2023

*Elis Angeli Lima Araujo*

Data

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho

LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO  
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

“Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa”.

Constitui ato falto a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior”.

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Recbi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 “Cabe ao Empregador:

*sanções disciplinares a que eston sujeito quanto ao seu descumprimento.*

*Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos*

*DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeito a sanções disciplinares previstas na lei.*

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

- Uso guarda e conservação dos EPI's

segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ: 20.596.423/0001-23

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R AMAZONAS  
Cidade: LONDRINA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: ELIS ANGELA LIMA ARAUJO  
CTPS/Série: 56264/00193  
Data de admissão: 01 de Setembro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observacoes:

*Elis Angela Lima Araujo*  
ELIS ANGELA LIMA ARAUJO



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: ELIS ANGELA LIMA ARAUJO Código: 360  
Número CTPS: 56264 Série: 00193

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023

CNPJ: 20.856.423/0001-23  
DE SERVIDOS EIRELI  
DGX TERCEIRIZACOES

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ELIS ANGELA LIMA ARAUJO Código: 360  
Número CTPS: 56264 Série: 00193

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023

Elis Angela Lima Araujo

Empregado

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: ELIS ANGELA LIMA ARAUJO

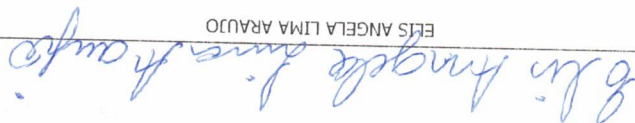
CTPS/SÉRIE: 56264 / 00193

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

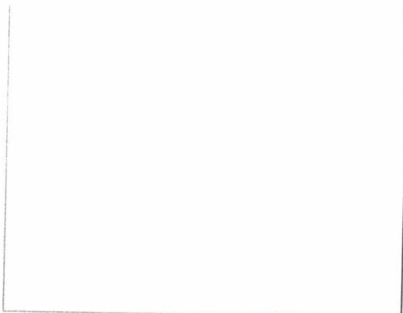
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023.

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO



Impressão Digital



D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O

Eu, ELIS ANGELA LIMA ARAUJO Carteira Profissional Nº 56264 série 00193, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R. AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR declarar, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

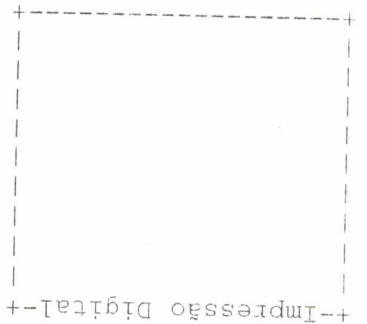
LONDRINA, 01 de Setembro de 2023.

*Elis Angela Lima Araujo*  
ELIS ANGELA LIMA ARAUJO

Testemunhas:

1a. ....  
2a. ....

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)



Recebemos o Original

Data: ...../...../.....

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ nº 556.123/0001-23  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção.  
2- Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado.  
4- A empresa anotará na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 01/09/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabelecer o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5- Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na: Agência Localizada em...: " do Banco:

(Carimbo e Assinatura)

**ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS**

Entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ELIS ANGELA LIMA ARAUJO portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 56264 - 00193 fica convenionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho será o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:30 até : e Das : até 16:30.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (\*).

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023.

EMPREGADO

*Elis Angela Lima Araujo*

EMPREGADOR

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS**

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R AMAZONAS, 487 - CENTRO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ELIS ANGELA LIMA ARAUJO portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 56264 - 00193 fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até : e das : até 16:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 01/09/2023 e pelo prazo de .

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023.

EMPREGADO

*Elis Angela Lima Araujo*

EMPREGADOR

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ELIS ANGELA LIMA ARAUJO, portador da CTPS Nº: 56264, série 00193, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 01 de Setembro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:


- 10. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO
- 20. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 01 de Setembro de 2023.

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO  
CPF: 290.228.528-06

*Elis Angela Lima Araujo*

FICHA DE FUNCIONARIO  
MATRICULA 360  
E-Social 360

<b>Nome Completo</b>		EUS ANGELA LIMA ARAUJO	
<b>CPF</b>	290.228.528-06	<b>RG</b>	282.828.58-8
<b>Sexo:</b> Feminino		<b>Nome da Mãe:</b> MARIA DA DORES FAUSTINO LIMA	
<b>Nome do Pai:</b> PEDRO LIMA BUENO		<b>Título Eleitor:</b> 178102290167 / Zona: 032 / Seção: 0070	
<b>Carteira Motorista</b>			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		56264 / 00193SP	
<b>Serie (CTPS) / Estado</b>		00193SP	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>		Rua Julia Bellini Bertaglia, 621	
<b>Bairro</b>		Residencial Vila Romana	
<b>Cidade</b>		Londrina	
<b>UF</b>		PR	
<b>Cep</b>		86031-920	
<b>Nº Sapato</b>		<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>
			<b>Banco</b>
<b>Telefone Residencial</b>		104 - Caixa Econômica Federal	
<b>Telefone para Recado</b>		2702 / 787018994 - 5	
<b>Estado Civil</b>		Enino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
<b>Posto de Trabalho</b>		Salário Mensal	
		R\$: 1.255,09	
<b>Data de Admissão</b>		01/09/2023	
<b>Vale Refeição (VR)</b>		R\$: 551,50	
<b>Vale Transp Urb</b>		R\$: 0,00	
<b>Horário de Trabalho</b>		Carga Hora	
		180	
<b>Turno:</b>			
<b>Inino Expediente:</b>			
<b>Termino Expediente:</b>			
<b>Escala:</b>			
<b>GAIASOFT</b>		IMPRESSÃO: DIESSIC	
<b>Local e Data</b>		Assinatura do Funcionário	
			
EUS ANGELA LIMA ARAUJO - RG: 290.228.528-06			

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz  
Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALARIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: EUS ANGELA LIMA ARAUJO

Assinatura:

*Elis Angela Lima Araujo*

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVICOS EIRELI  
Nº 20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz  
20.596.423/0001-23



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, EUIS ANGELA LIMA ARAUJO portadora) da cédula de identidade 290.228.528-06, domiciliado à Rua Julia Bellini Bertaglia, 621 - Londrina - PR, portadora do PIS 12551218545, empregadora) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO /  
URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

*Euis Angela Lima Araujo*  
EUIS ANGELA LIMA ARAUJO  
290.228.528-06

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outor ELIS ANGELA LIMA ARAUJO, inscrita no CPF/ME sob o nº 290.228.528-06, portadora(a) da Carteira de Trabalho nº "Série II", residente e domiciliada na Rua Júlia Bellini Bertaglia, 621 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, tem justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a) O EMPREGADO cumpre jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b) Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instruir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c) Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d) As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e) O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f) Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZACÕES  
DE SERVIÇOS EIRELLI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz  
20.596.423/0001-23

*Elis Angela Lima Araujo*  
ELIS ANGELA LIMA ARAUJO  
290.228.528-06



Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Instrutor

Assinatura do colaborador Elis Angélica Lima Araújo  
Nome do colaborador \_\_\_\_\_

Registro de próprio punho:

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- NR 01 - Disposições Gerais
- NR 05 - CIPA - comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 - Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

Eu Elis Angélica Lima Araújo colaborador portador do RG: 28.282.858-8

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE





ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

LOCAL/DATA

*Londrina 01/09/2023*

CPF

*290.228.528.06*

NOME

*Eric Angelo Linc Knapp*

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

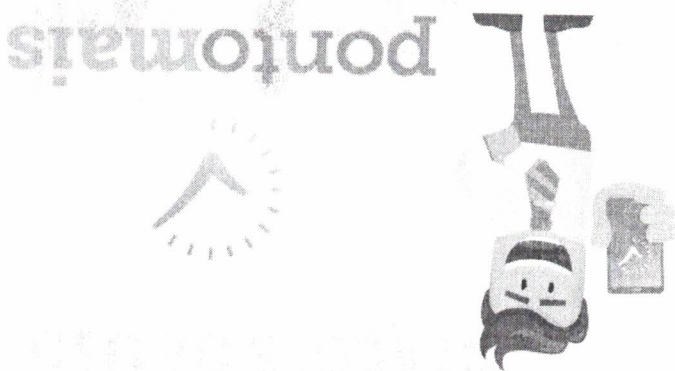
TERMO DE COMPROMISSO

# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO



# Bem-Vindo!



### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data \_\_\_\_\_  
*Edu Angela Linc Prado*  
Assinatura e Data 01/09/2023

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, BERTAGLIA, 621, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 56264 série 00193, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MIGUEL BLASI 56, CENTRO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: ; Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.255,09 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/09/2023 e término em: 15/10/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACOES  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23  
EMPREGADORA

ELIS ANGELA LIMA ARAUJO  
*Elis Angela Lima Araujo*  
Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 15/10/2023, fica prorrogado até 29/11/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS REELLI  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
ELIS ANGELA LIMA ARAUJO